



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 41/2016.

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 5º da Lei 1.659/2015 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no limite de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 65.000,00
10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
10.301.0013.2.058 – Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0214.002002 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 65.000,00
10.301.0013.2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0102.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
10.301.0013.2.058 – Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0214.002002 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 19 de outubro de 2016.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração